



## **MOÇÃO**

## Programa de Apoio ao Alojamento Urgente

"Porta de Entrada" - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente aplica-se às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional.

**Beneficiários:** Podem beneficiar de apoio ao abrigo do Porta de Entrada a pessoa ou o agregado que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

- Esteja numa das situações de necessidade de alojamento urgente;
- Não disponha de alternativa habitacional adequada;
- Esteja em situação de indisponibilidade financeira imediata, considerando-se como tal a situação da pessoa ou do agregado que, à data do acontecimento imprevisível ou excecional, detém um património mobiliário de valor inferior ao limite estabelecido na legislação.

A concessão dos apoios ao abrigo do Porta de Entrada tem por base um protocolo de cooperação institucional a celebrar entre o IHRU, I. P., e o município de Lagos.

## Sendo a Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 29/2018 de 4 de maio o Alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 Diário da República n.º 193/2020, Série I de 2020-10-02
- Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho o Alterada pela Portaria n.º 44/2021 Diário da República n.º 37/2021, Série I de 2021-02-23

Assim, os membros do Grupo Municipal do PSD propõem que a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião delibere propor à Câmara Municipal:

O desenvolvimento dos necessários procedimentos para a celebração de protocolo com o IHRU I.P., com vista à disponibilização no concelho de Lagos do Programa "Porta de Entrada" - Apoio ao Alojamento Urgente

O Deputado Proponente Nuno Serafim